



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

**ATA DA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MMª 2ª
VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 14h, a Exma. Desembargadora do Trabalho **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, compareceu na MMª 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão (que foi instalada em 3 de julho de 2014), acompanhada de Ubiracy Severo Franco de Godoy, Secretário da Corregedoria Regional e de Cristiane Ribeiro Tkatch, Assessora. Foram recepcionados pela Exma. Juíza Titular da Vara do Trabalho **ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP** (que exerce a Titularidade da Unidade desde 07-07-2014) pelo Diretor de Secretaria **Adair José Bolzon** (que está no cargo desde 03-07-2014), pelos Servidores Airton José Cecchin (Assistente de Diretor de Secretaria), Denize Aparecida Ghidin Cecchin (Assistente de Juiz), Luiz Carlos Thomazi (Calculista), Danilo Ribeiro Oliveira Barreto (Secretário de Audiências), Alessandra Souza Garcia, Leandro Seciliano Moreira, e Gustavo Luiz Saile Scherer (Assistente 2).

A SEPEGE informa, na *Intranet*, que a lotação da Unidade está de acordo com o mínimo previsto na Resolução nº 63/2010, do CSJT.

Depois de colhidos subsídios eletrônicos constantes do SUAP (Sistema Unificado de Administração de Processos) e do e-Gestão, deu-se início à 2ª Correição Ordinária na MMª 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão, conforme dispõe o Regimento Interno deste E. Regional. O Edital foi publicado no Diário da Justiça do Paraná Edição nº 19, em 26-08-2015, divulgado no Sítio Eletrônico do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Unidade.

Jurisdição

A Jurisdição abrange os Municípios de Ampere, Barracão, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Pinhal de São Bento, Pranchita, Renascença, Salgado Filho, Santo Antônio do Sudoeste, Bom Jesus do Sul, Manfrinópolis, Bela Vista da Caroba, Francisco Beltrão, Pinhal do São Bento, e, a partir de 29-10-2015, mediante a RA nº 160, do E. Órgão Especial, os de Capanema, Pérola do Oeste e Planalto.

Não há Posto de Atendimento, nem Vara Itinerante.

Instalações

As Instalações, em geral, estão de acordo com as necessidades funcionais. Há bom espaço para Magistrados e Servidores desenvolverem suas atividades e para circulação.

Assiduidade dos Exmos. Juizes do Trabalho

Constatou-se a assiduidade, nas Instalações da Unidade, dos Exmos. Juizes do Trabalho, nos dias em que havia Audiências designadas para os mesmos presidirem. Compareceram, também, em vários outros, nos quais não havia designação de Pauta, para proferimento de Despachos e outras providências. Registre-se que, como os Autos são, na maior parte, eletrônicos, os Exmos. Magistrados podem laborar, no Sistema Informatizado, mesmo sem estarem, fisicamente, presentes na Unidade.

Dias da semana em que há designação de Pautas

As Audiências (Iniciais, Instruções e Unas) são realizadas, geralmente, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras de cada semana, e, às sextas-feiras, são designadas Audiências para publicação de Sentenças.

Utilização das Ferramentas do BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC

Constata-se que os Exmos. Magistrados diligenciam no sentido de exaurir as iniciativas, objetivando tornar exitosa a Execução, mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD. Ocasionalmente, ocorre a aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC.

Despacho de Admissibilidade de Recursos

Há análise, efetiva, da presença, ou, não, dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade de Recursos (tanto que, ocasionalmente, ocorre o trancamento de Apelos), ou seja, não há o mero uso da expressão "processe-se, em termos".

Liberação de valores incontroversos

Constata-se que os Exmos. Magistrados, imediatamente, após a liquidação da Sentença, em que apurou-se crédito de valor, inequivocamente, superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste, em favor do Credor, mediante requerimento do mesmo. A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em tais casos, recomenda, inclusive, a liberação de ofício.

Inclusão de Feitos em Execução na Pauta de Audiências

Observou-se, também, a inclusão, na Pauta, de Processos na fase de Execução.

Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada – Procedimento – art. 68, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - Ofício Circular CGJT.SECG nº 17/2014



Em casos de desconsideração da personalidade jurídica da Empresa Executada, recomenda-se, aos Exmos. Juizes do Trabalho, que determinem a Citação dos Sócios, em nome próprio, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indiquem bens da Sociedade (artigo 596 do CPC), ou, não os havendo, garantam a Execução, sob pena de Penhora, com o fim de habilitá-los à via dos Embargos à Execução, para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência, ou, não, da sua responsabilidade executiva secundária.

Registro da Tramitação Processual

A realização correta de lançamentos, no Sistema Informatizado (SUAP, ou, PJe), é indispensável, pois, além de permitir a exata visualização da tramitação processual e do real trabalho realizado, é fonte de extração de dados do e-Gestão, que são a base do Relatório "Justiça em Números", do CNJ, e, por conseguinte, do IPCJus, utilizado para avaliar os pleitos deste E. Tribunal quanto à criação de cargos, funções, ampliação de sua estrutura, bem como, para definição do número de Servidores e de Magistrados, por Unidade Judiciária, e, avaliação, em caso de promoções, remoções, entre outras situações, que implicam em concessão de direitos e vantagens pecuniárias.

A Corregedoria Regional aderiu à Campanha Nacional "e-Gestão – Lance Certo", promovida pela CGJT e determinou, à SEPEGE e à ASCOM, a elaboração de Manuais de Apoio e a realização de Treinamento com os Servidores.

Recomenda-se o máximo empenho quanto à observância dos Manuais de Apoio, para aprimorar o lançamento dos dados, no e-Gestão.

Penhora de Imóveis

Constata-se que os Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais realizam, *in locu*, as diligências, quanto à penhora e avaliação de imóveis, apresentando, inclusive, fotos do bem penhorado, cumprindo o disposto no art. 48 do "Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região" – Adendo ao Provimento Conjunto Presidência – Corregedoria nº 2, de 15-04-2010 e na Ata Correicional anterior. Outrossim, certificam a eventual existência de benfeitorias não registradas na matrícula do bem.

Logo após a devolução do Mandado de Penhora e Avaliação do Imóvel, a Secretaria encaminha o Documento ao CRI competente, para o registro da constrição judicial, para prevenir a anterioridade das prelações, em caso de alienação judicial do bem (art. 63 do Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região).

Uso da toga – Recomendação CSJT nº 6/2008 – Ofício GP nº 203/2014, da Presidência deste E. TRT/PR

Recomenda-se o uso da toga, pelos Exmos. Magistrados, nas Salas de Audiências.

Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

A Administração desta E. Corte, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos afetos ao Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, na esteira da Resolução nº 194/2014, do CNJ e do Ato nº 282/2014, deste Tribunal, lançou a ferramenta "Colabore": <https://colabore.trt9.jus.br/priorizacao1grau/Documentos%20Compartilhados/Forms/Allterms.aspx> onde encontram-se disponibilizados todos os Atos, Resoluções, Atas de Reunião e outros Documentos oficiais relacionados à priorização do Primeiro Grau de Jurisdição. Outrossim, disponibilizou canal direto para críticas e sugestões, por meio do correio eletrônico prionidade1grau@trt9.jus.br.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2 e do Ofício TST.GP nº 218/2012

A Secretaria deve encaminhar, ao e-mail institucional da PGF, cópia de Decisões que reconhecem a conduta culposa do Empregador, em acidentes de trabalho, para subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91.

Divulgação do link da Gestão Documental

O Exmo. Des. Cássio Colombo Filho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta E. Corte, solicitou, através do Ofício CPAD nº 01/2014, de 14-03-2014, a divulgação do link Gestão Documental, existente no Sítio deste E. Tribunal, na Internet, que contém informações atualizadas de normas editadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Arquivos, pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A política deste E. Nono Regional é a de que a preservação de Documentos públicos é um direito do Cidadão, tanto para a produção de prova, quanto para a proteção da memória coletiva.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27-09-2013

Deve haver o encaminhamento de cópia das Sentenças, que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

Recomendação CGJT nº 01/2014

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho recomenda a conversão do Julgamento em diligência e a remessa dos Autos à Contadoria, para elaboração de Cálculos, visando a prolação de Sentenças líquidas.

Conciliação - Semana Nacional da Conciliação (CNJ)

A Administração desta E. Corte recomenda o constante aprimoramento da cultura da conciliação, observados os princípios éticos e os Regulamentos da Previdência Social. A Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ informou, através do Ofício nº 78/2014 - GABCONS-

EC/CP, a realização da Semana Nacional da Conciliação, de 23 a 27 de novembro de 2015, cuja adesão solicita-se.

GFIP's

Recomenda-se aos Exmos. Juizes do Trabalho que determinem ao Empregador, sempre que, em decorrência de Acórdão, Sentença ou Acordo homologado, houver recolhimento de valores ao INSS, apresente nos Autos uma Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/91 (Recomendação Conjunta Presidência – Corregedoria nº 1/2014).

Malote Digital

O Malote Digital substitui qualquer outro meio de comunicação oficial entre os Setores da Justiça do Trabalho, para os efeitos legais (à exceção dos casos que, por lei, exijam intimação ou vista pessoal - Ato Conjunto nº 5, de 10-02-2009, do CSJT, artigo 4º). O Responsável da Unidade, ao iniciar as atividades diárias, deve acessar o Sistema e deixá-lo em módulo automático de resposta (art. 2º, § 8º, do Ato mencionado).

Unificação das Partes cadastradas nos Processos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, para expedição eletrônica da Certidão Negativa de Ação Trabalhista (CNAT)

É atribuição do Diretor de Secretaria o procedimento de unificação das Partes cadastradas e cadastramento de CPF, ou, CNPJ (Ato Conjunto Presidência / Corregedoria nº 1, de 3 de outubro de 2014, art. 2º). Recomenda-se o máximo empenho, em tal mister, pois é de vital importância para a expedição eletrônica da CNAT (Ato da Presidência nº 117, de 13 de maio de 2015).

Divulgação de boas práticas

A Exma. Desa. Corregedora Regional entregou, à Exma. Juiza Titular de Vara do Trabalho, um resumo sobre a Força-Tarefa, instalada na Seção de Análise do Arquivo Provisório, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução (Coordenadores Titulares - Exmo. Des. Célio Horst Waldruff e Juiz Titular de Vara do Trabalho Lourival Barão Marques Filho), que está reduzindo o acervo do Arquivo Provisório de 20 Varas do Trabalho da Capital (1ª até a 20ª). Também, foram mencionadas outras iniciativas de Magistrados e Servidores de Varas do Trabalho da 9ª Região que tem alcançado o objetivo da redução paulatina do número de processos arquivados provisoriamente, mediante esforço concentrado, com resultados excelentes.

Uso do Crachá

O Diretor de Secretaria confirmou o uso do crachá, por todos os Servidores da Unidade, em todas as dependências deste E. Tribunal, consoante determina o Ato nº 61, de 19-03-2015, da Presidência desta E. Corte.

Registro de Ações

Quadro com dados estatísticos relativos a 2014 e 2015 até 05-11-2015 (dados extraídos do SUAP e informados pelo Diretor de Secretaria). A distribuição diferenciada (na proporção de 4 x 1 - 4 Feitos para a 2ª Vara de Francisco Beltrão e um para a 1ª Vara de Francisco Beltrão) cessou em 31-05-2015.

Registro de Ações	Ano 2014	Ano 2015
26. Casos novos recebidos por distribuição	589	1215
27. Casos novos recebidos por redistribuição	113	16
28. Casos novos recebidos com tramitação preferencial	2	1
182. Cartas Precatórias recebidas	98	117
191. Cartas Precatórias expedidas	80	102

Divisão do Trabalho

Há Juiz do Trabalho Substituto fixo compartilhado com as MM^{as}. Varas do Trabalho de Pato Branco e com a MM^a 1ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão (**SANDRO ANTONIO DOS SANTOS**, vinculado à Unidade desde 07-07-2014). Quando há mais de um Magistrado atuando na Unidade, em alguns dias do ano, os Processos são distribuídos, proporcionalmente e ambos atuam em todas as fases.

Quadro Geral de Audiências

A Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho gozou férias, de 07-01-2015 a 05-02-2015. De 06-05-2015 a 08-05-2015, afastou-se da jurisdição para participar do I Seminário Nacional sobre Efetividade da Execução Trabalhista, promovido pelo CSJT e pela ENAMAT. Gozou férias, de 09-09-2015 a 08-10-2015 e possui, ainda, oito períodos de 30 (trinta) dias de férias, pendentes de designação (alusivos a 2012, 2013, 2014 e 2015).

O Exmo. Juiz do Trabalho Substituto gozou férias, de 07-01-2015 a 05-02-2015; afastou-se da jurisdição, de 06-02-2015 a 15-02-2015, para participar do 8º Congresso Internacional da ANAMATRA, em Roma, Itália e gozou férias, de 10-08-2015 a 08-09-2015. Possui, ainda, dois períodos de trinta (30) dias de férias, pendentes de designação (alusivos a 2015).

Datas mais distantes da Pauta

Iniciais - 21-01-2016

Instruções - 19-01-2016

Julgamentos - 13-11-2015

Principais prazos (Inicial, Instrução e Julgamento)

Item	2014	2015
------	------	------

263. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	30	62,03
264. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	30	61,42
265. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	12	39,03
266. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	12	49,68
267. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	43	91,4
268. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	44	94,87
269. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	9	21,48
270. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	10	29,85
271. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	40	98,37
272. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	44	106,43

Número de Processos aguardando Sentença na fase de Conhecimento e incidentais à fase de Execução

Dados extraídos do e-Gestão, alusivos 01-11-2015

Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (evento 62) - 23

Impugnações à Sentença de Liquidação (evento 144) - 8

Embargos à Execução (evento 150) - 28

Exceções de Pré-executividade (evento 168) - 6

Processos solucionados

Abaixo quadro relativo ao período 01/2012 a 01-11-2015

Tipo Audiência	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Conciliações (39)	2014							7	51	40	63	52	26	239
Conciliações (39)	2015		39	52	57	62	51	50	45	35	46			437
Julgados Procedente (40)	2014								8	10	14	5	2	39
Julgados Procedente (40)	2015		10	7	4	6	5	3	7	7	7			56
Julgados Procedente em parte (41)	2014								1	5	14	11	20	51
Julgados Procedente em parte (41)	2015		7	19	22	25	32	100	22	5	82			314

Julgados Improcedente (42)	2014										1	1	1	3
Julgados Improcedente (42)	2015		1		2	5	7	2	2	6				25
Extintos com resolução de mérito (43)	2015					1	1							2
Outras decisões com resolução de mérito (44)	2015							2						2
Extintos sem resolução de mérito (45)	2014							1	2	6	3	1		13
Extintos sem resolução de mérito (46)	2015	4	1	3		1			4	4				17
Arquivamento (47)	2014							23	2	19	5	1		50
Arquivamento (47)	2015		7	10	9	10	2	5	2	1	2			48
Desistência (48)	2014							2	13	2	1			18
Desistência (48)	2015	1	1	2	3	2	2	7	1	9	2			30
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2014							2		4		4		10
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2015		3	5	1	3	2	2	3	3	1			23
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2014							5	87	64	106	66	33	361
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2015	5	57	78	71	79	61	66	58	58	62			595
Sentenças líquidas proferidas (55)	2014								8	6	1			15
Sentenças líquidas proferidas (55)	2015		1	1	4	2		1	3		3			15
Acordos homologados - EXECUÇÃO	2014							1		7	7	7	3	25

	realizadas - conciliação na fase de conhecimento		
	174. Sessões de audiência realizadas - inicial	486	901
	175. Sessões de audiência realizadas - instrução	165	494
	176. Sessões de audiência realizadas - julgamento	64	266
	177. Sessões de audiência realizadas - una	0	0
	179. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	52	22
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Execução - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	328. Processos que ingressaram em execução	1202	206
Finalização de Processos - fase de liquidação	344. Finalizados - fase de liquidação	174	59
Pendentes de finalização - fase de liquidação	346. Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	14	165
Finalização de Processos - fase de execução	351. Finalizados - fase de execução	71	78
Pendentes de finalização - fase de execução	353. Processos pendentes de finalização - fase de execução	314	358

Não constam os Autos reunidos, apensados, Execução Previdenciária, aguardando cumprimento do Acordo e solucionados com trânsito em julgado.

Audiências adiadas Sine Die

Não há Processos com Audiências adiadas sem nova data.

Cargas de Autos

Não há registro de carga de Autos, com prazo vencido, sem que a Secretaria tenha tomado as providências cabíveis em período razoável.

Sustentabilidade

A Unidade adota medidas de efetiva inclusão de critérios de responsabilidade socioambiental em todas as atividades, visando a promoção da sustentabilidade, tais como: a) Projeto Leitura para Todos; b) montagem de dois Bicicletários; c) divulgação de ecopontos; d) coleta seletiva do lixo; e) economia de energia e de material de expediente; f) abolição do uso de copos descartáveis; g) doação de materiais de uso diário e brinquedos para a Casa Abrigo Anjo Gabriel; h) doação de material escolar para Escolas Municipais; i) doação de brinquedos para a APAE de

Francisco Beltrão.

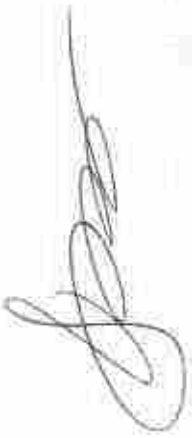
O Multiplicador é o Servidor Leandro Seciliano Moreira.

Cadastro de Partes - BNDT

A Unidade permanece atualizando o cadastro dos Devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Além disto, o cadastramento das Partes tem sido efetuado de forma correta.

Exame de Autos por amostragem

02220-2014-126-09-00-3
00794-2015-126-09-00-8
00298-2015-126-09-00-4
00573-2015-126-09-00-0
00545-2015-126-09-00-2
02231-2014-126-09-00-3
01913-2015-126-09-00-0
01921-2015-126-09-00-6
01965-2015-126-09-00-6
01198-2015-126-09-00-5
01286-2015-126-09-00-7
01176-2015-126-09-00-5
01272-2015-126-09-00-3
00342-2015-126-09-00-6
00351-2015-126-09-00-7
01918-2015-126-09-00-2
01949-2015-126-09-00-3
01996-2015-126-09-00-7
00515-2015-126-09-00-6
00547-2015-126-09-00-1
00691-2015-126-09-00-8
00976-2015-126-09-00-9
01444-2010-126-09-00-4
00918-2009-126-09-00-7
00328-2009-126-09-00-4
01560-2012-126-09-00-5
01986-2014-126-09-00-0
00615-2015-126-09-00-2
00656-2015-126-09-00-9
01074-2015-126-09-00-0
01148-2015-126-09-00-8
01779-2014-126-09-00-6
01548-2015-126-09-00-3
00014-2011-126-09-00-6
01298-2015-126-09-00-1
02003-2014-016-09-00-3
00943-2015-126-09-00-9
01819-2014-126-09-00-0



Autos com considerações a tecer:

01839-2014-126-09-00-0 - Encerramento da Instrução ocorrido em 22-06-2015. Julgamento designado para 13-08-2015; adiado para 16-10-2015 e 23-10-2015, quando, então, foi proferida a Sentença. Situação similar verificou-se nos Autos nº 00492-2015-126-09-00-0.

00936-2007-126-09-00-7 - Despacho proferido em 24-03-2015 determinou que os Autos fossem conclusos para Decisão dos EEx e ISL, contudo, o Feito, ainda, não foi passado à Exma. Magistrada. Em situação similar os Autos 00256-2012-126-09-00-0 (aptos para Decisão desde 14-05-2015), 00490-2010-126-09-00-6 (apto para decisão desde 14-04-2015), 01074-2009-126-09-00-1 (aptos para Decisão desde 07-04-2015), 00902-2009-126-09-00-4 (aptos para Decisão desde 02-03-2015), 00976-2012-126-09-00-6 (aptos para Decisão desde 23-07-2015), 01750-2013-126-09-00-3 (aptos para Decisão desde 10-07-2015), 01916-2013-126-09-00-1 (aptos para Decisão desde 08-04-2015), 00660-2014-126-09-00-6 (aptos para Decisão desde 20-04-2015), 01290-2014-126-09-00-4 (aptos para Decisão desde 21-08-2015), 00090-2015-126-09-00-5 (aptos para Decisão desde 05-05-2015).

Visitas

No horário fixado para atendimento ao Público, ninguém compareceu.

Considerações

Não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais, pendentes em nome da Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho e do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, além do prazo estabelecido no art. 189, II, do CPC c/c o art. 1º da Recomendação CGJT nº 1, de 9 de julho de 2013.

Recomendações

À Secretaria:

É dever do Diretor de Secretaria passar em conclusão, diretamente, aos Exmos. Magistrados, as Sentenças de mérito e os Incidentes Processuais (tanto da fase de Conhecimento, quanto da fase de Execução), tão logo os Feitos estejam aptos a julgamento, o que não ocorreu nos Autos, acima, indicados.

Aos Exmos. Magistrados:

Recomenda-se o julgamento, o quanto antes, dos Feitos, acima, elencados, os quais ficaram parados, na Secretaria, sem justificativa plausível.

O número de Feitos novos ajuizados, na Unidade Judiciária, em 2015, é bem superior ao que verificou-se no ano anterior (lembre-se que a Unidade foi instalada em 03-07-2014 e que a distribuição paritária entre as duas Varas do Trabalho de Francisco Beltrão, iniciou a partir de 01-06-2015,

além de ter havido acréscimo da jurisdição em fins de outubro/2015). Os prazos médios da Unidade (do ajuizamento da Ação até à prolação da Sentença), tanto no Rito Sumaríssimo, quanto no Rito Ordinário, estão em tendência de alta e não poderia ser diferente, em face da distribuição diferenciada e acréscimo da jurisdição. Ressalto que a política estratégica deste E. TRT/PR é a de sua redução paulatina, razão pela qual, recomenda-se, aos Exmos. Magistrados, a adoção das medidas de gestão, que estes entenderem adequadas, nesta direção.

Comunicação à Corregedoria Regional

A Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho e o Diretor de Secretaria devem informar, por meio eletrônico, à Corregedoria Regional, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Ata, as providências adotadas em atenção às recomendações aqui registradas.


Considerações Finais

A Exma. Desa. Corregedora Regional enfatiza que sejam cumpridas as recomendações constantes nesta Ata Correicional, que sejam levados à conclusão todos os Autos que necessitem de impulso processual e eventual cumprimento de ordem judicial.

Por fim, a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe agradeceram pela atenção que foi-lhes dispensada por todos.

Encerramento

Às 15h do dia 10.11.15 encerrou-se a visita correicional.



Fátima Teresinha Loro Ledra Machado
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional

Ubiracy Severo Franco de Godoy
Secretário da Corregedoria